



Município de Aparecida do Taboado

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, RELACIONADOS A LICITAÇÕES, COM BASE NA EXIGÊNCIA DO ART. 54. §1º, DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL DESTE DOCUMENTO: Art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 069, de 25 de julho de 2023.

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O respectivo Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com base no decreto municipal nº 069, de 25 de julho de 2023.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO, SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO) - Art. 5º, I do Decreto Municipal nº 069/2023.

Trata-se de estudo preliminar para a verificação da necessidade de contratação, de pessoas físicas para a execução de serviços farmacêuticos qualificados para atender à população de forma eficaz, com foco na distribuição de medicamentos, assistência farmacêutica clínica e orientação à comunidade. A contratação visa assegurar o cumprimento das políticas públicas de saúde e atender às demandas do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONTRATAÇÃO.

Se faz imprescindível que a empresa ou a pessoa física a ser contratada tenha experiência na prestação dos serviços objeto deste Estudo.

Este serviço deve vir através de empresa ou pessoa especializada, além disso, o valor envolvido é de baixo custo, não justificando todo um procedimento licitatório para a contratação.

Os serviços serão executados pelo contratado, nos dias úteis, e deverá ser aplicado a estes toda a qualidade necessária para o alcance de suas finalidades.

3.1. Requisitos de Qualificação Técnica dos Profissionais

- **Formação Acadêmica:** Graduação em Farmácia com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- **Registro Profissional:** Inscrição regular e ativa no Conselho Regional de Farmácia (CRF).
- **Capacitação Técnica:**



Município de Aparecida do Taboado

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Saúde

- Experiência mínima em atividades de assistência farmacêutica, dispensação, ou gestão de medicamentos.
- Conhecimento em normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente na Política Nacional de Assistência Farmacêutica.
- Habilidade no uso de sistemas informatizados para gestão de medicamentos e estoques.

3.2. Requisitos Operacionais:

- **Atendimento ao Público:**
 - Realizar atendimento humanizado e técnico, orientando pacientes sobre o uso correto e seguro dos medicamentos.
 - Disponibilidade para esclarecimentos de dúvidas da população de forma presencial ou por meios remotos, quando aplicável.
- **Gestão de Estoques:**
 - Responsabilidade pelo controle de entrada, saída, armazenamento e validade dos medicamentos no almoxarifado e farmácias do município.
 - Relatórios periódicos sobre consumo e reposição de medicamentos.
- **Assistência Clínica:**
 - Acompanhamento farmacoterapêutico de pacientes, especialmente os em uso de medicamentos controlados ou polimedicados.
 - Realização de intervenções para melhoria da adesão ao tratamento.
- **Treinamento e Capacitação:**
 - Promoção de treinamentos para profissionais da saúde sobre temas relacionados à assistência farmacêutica.
 - Participação em campanhas de saúde pública, como vacinação ou orientações para o uso racional de medicamentos.

3.3. Infraestrutura Necessária para a Execução dos Serviços (disponibilizados pelo Município):

- **Espaço Físico Adequado:**
 - Local climatizado para armazenamento de medicamentos, com controle de temperatura e umidade.
 - Instalações apropriadas para atendimento ao público, garantindo privacidade e conforto.
- **Equipamentos e Materiais:**
 - Computadores com acesso a sistemas informatizados de gestão de saúde e estoque.
 - Insumos para o atendimento farmacêutico (balanças de precisão, kits de aferição de pressão, glicômetros, entre outros).

3.4. Requisitos Normativos e de Conformidade:

- **Legislação e Regulamentação:**
 - Conformidade com as resoluções do Conselho Federal de Farmácia (CFF) e as normas da Anvisa, incluindo a RDC nº 44/2009, sobre Boas Práticas Farmacêuticas.
 - Atendimento às exigências do SUS e das diretrizes do Programa Nacional de Assistência Farmacêutica.
- **Segurança e Ética:**
 - Garantir a confidencialidade das informações dos pacientes atendidos.
 - Cumprimento das normas de biossegurança durante a execução das atividades.



Município de Aparecida do Taboado

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Saúde

3.5. Requisitos de Controle e Monitoramento:

- **Relatórios de Execução:**
 - Elaboração de relatórios mensais detalhando as atividades realizadas, incluindo dados sobre atendimentos, estoque e intervenções clínicas.
- **Indicadores de Desempenho:**
 - Redução de erros de dispensação de medicamentos.
 - Aumento da adesão ao tratamento pelos pacientes atendidos.
 - Tempo médio de espera no atendimento farmacêutico.
- **Auditorias e Supervisões:**
 - Disponibilidade para participação em auditorias e supervisões realizadas pelo município para garantir a qualidade do serviço.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E IDENTIFICAÇÃO DAS ALTERNATIVAS PARA SOLUÇÃO

4.1. Diagnóstico da Situação Atual:

4.1.1. Cenário Atual:

- Falta de profissionais farmacêuticos suficientes para atender à demanda nas unidades básicas de saúde e na farmácia central do município.
- Necessidade de suporte técnico para dispensação de medicamentos, controle de estoques, e auditoria nos processos de aquisição e uso racional de medicamentos.

4.1.2. Impactos Identificados:

- Demora na entrega de medicamentos.
- Aumento do risco de erros na dispensação.
- Baixa adesão da população aos tratamentos prescritos devido à falta de orientação farmacêutica.

4.1.3. Alternativas de Solução

1. **Contratação Direta:** Contratação de empresa especializada ou profissionais terceirizados.
2. **Realização de Concurso Público:** Ampliação do quadro de servidores efetivos farmacêuticos.
3. **Parcerias:** Estabelecimento de convênios com instituições de ensino para disponibilização de profissionais ou estagiários.

4.1.4. Análise das contratações anteriores:

Considerando se tratar de uma situação que irá ajudar toda a população de nosso município e que neste momento contamos com um concurso que está sub judice.

Conforme demonstrado no DFD, as contratações anteriores mostraram satisfatórias, no entanto, o quantitativo dos atendimentos revelou-se insuficiente à demanda da população pelos serviços de saúde, fazendo-se necessária a disponibilização de mais atendimentos ao público, tendo por referência de pagamento os valores praticados pelos SUS.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

No presente caso, a solução como um todo, escolhida para a solução do problema deste estudo é a contratação de empresa especializada ou profissionais terceirizados para a execução dos serviços.



Município de Aparecida do Taboado

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Saúde

5.1. Justificativa da Solução Proposta:

A contratação direta de serviços farmacêuticos é recomendada pela maior agilidade e flexibilidade no atendimento das necessidades do município, considerando a urgência e os custos envolvidos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDENCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA, SE FOR O CASO.

Estimativas estão compatíveis com os quantitativos levantados através da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS, que chegou no quantitativo através da quantidade de procedimento executados no ano anterior, no período de 12 meses, com um acréscimo prudencial da quantidade, nos moldes dispostos nas memórias de cálculo apresentadas no DFD, que originou este Estudos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO) - Art. 5º, VI do Decreto Municipal nº 069/2023.

Neste sentido, a estimativa de valor de contratação irá ser devidamente realizada pelo Departamento de Compras, que possui toda a metodologia para apuração do serviço em observância ao Decreto Municipal nº 073, de 1º de agosto de 2023, que dispõe sobre a realização de pesquisa de preço, ademais, com a utilização da nova metodologia de pesquisa de preço estabelecida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Para facilitar os trabalhos do Departamento de Compras do Município, serão encaminhadas algumas pesquisas diretas com prestadores dos serviços objeto deste estudo.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

Não haverá parcelamento da solução, pois a solução apresentada é simples não sendo necessário apresentar parcelamento, pois trata-se de apenas um serviço, sendo este a sua menor fração.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERPENDENTES.

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto, bastando apenas a presente contratação.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE.

No que se refere ao PCA (Plano de Contratação Anual), o diploma normativo estabelece o seguinte:



Município de Aparecida do Taboado

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias

Sendo que o renomado jurista *Marçal Justen Filho*¹ leciona:

“A redação legal induz à facultatividade da elaboração do PCA. Mas essa interpretação exige cautela. A utilização do vocábulo “poderão” não deve ser o critério isolado para a interpretação.

A interpretação mais adequada consiste em reconhecer a existência de um dever de elaborar o PCA, cujo atendimento será vinculado às circunstâncias e características da realidade.”
(Marçal Justen Filho, 2023, RL-1.6)

Desta forma, o referido E.T.P não está previsto no Plano de Contratação Anual, pois o Município ainda está adaptando as exigências da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o texto normativo não expressa a obrigatoriedade do PCA, a administração está em fase planejamento do PCA de 2025.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

11.1. Resultados em Termos de Economicidade:

A contratação de serviços farmacêuticos tem potencial para gerar economia direta e indireta para o município por meio de:

- **Redução de desperdícios de medicamentos:**
 - Melhor controle de estoques evitará perdas por vencimento e armazenamento inadequado.
 - Economia estimada em **10% a 15% dos custos com aquisição de medicamentos**, com base em experiências de outros municípios que implementaram gestão profissionalizada.
- **Aperfeiçoamento na compra de medicamentos:**
 - Profissionais qualificados poderão atuar na análise da demanda, garantindo compras mais assertivas e alinhadas às necessidades reais da população.
 - Possibilidade de otimização de processos licitatórios, resultando em preços mais competitivos.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas [livro eletrônico] / Marçal Justen Filho. -- 2. ed. -- São Paulo : Thomson Reuters Brasil, 2023. 6 Mb ; ePub ed. em e-book baseada na 2. ed. impressa



Município de Aparecida do Taboado

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Saúde

- **Diminuição de custos com judicialização da saúde:**

- Com o suporte clínico e o atendimento adequado, espera-se uma redução nas demandas judiciais relacionadas a medicamentos fora do protocolo do SUS.

11.2. Resultados em Melhor Aproveitamento de Recursos Humanos:

- **Racionalização das tarefas dos servidores:**

- Os profissionais farmacêuticos assumirão a responsabilidade técnica e administrativa pela gestão de medicamentos, liberando os demais profissionais de saúde (como médicos e enfermeiros) para focarem exclusivamente em suas atribuições.
- Isso resultará em maior produtividade nas áreas de atendimento médico e de enfermagem.

- **Capacitação e suporte técnico:**

- A equipe farmacêutica pode treinar servidores locais, promovendo maior integração entre os setores e qualificação do corpo técnico do município.
- Redução de retrabalho e erros operacionais na dispensação e controle de estoques.

11.3. Resultados em Melhor Aproveitamento de Recursos Materiais:

- **Aprimoramento do armazenamento de medicamentos:**

- Implantação de boas práticas no acondicionamento e monitoramento de estoque, evitando deterioração por condições inadequadas de temperatura e umidade.
- Uso otimizado de espaços físicos disponíveis nas unidades de saúde e no almoxarifado central.

- **Uso racional de insumos e medicamentos:**

- A assistência farmacêutica contribuirá para a redução de prescrições inadequadas e excessivas, evitando o uso desnecessário de medicamentos.

11.4. Resultados em Melhor Aproveitamento de Recursos Financeiros:

- **Redução de custos com saúde pública a longo prazo:**

- Ao promover o uso correto de medicamentos e acompanhar os pacientes, espera-se uma redução na reincidência de internações hospitalares e atendimentos de urgência, gerando economia para o município.

- **Melhoria no planejamento orçamentário:**

- Relatórios periódicos e detalhados permitirão maior previsibilidade e controle sobre os gastos com medicamentos e serviços associados, evitando despesas emergenciais e desnecessárias.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, TAIS COMO ADAPTAÇÕES NO AMBIENTE DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS, OUTORGAS OU AUTORIZAÇÕES, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Não se verificou nenhuma providência a ser adotada para a execução do objeto do Estudo Técnico Preliminar.



Município de Aparecida do Taboado

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Saúde

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

Não se verificou nenhum possível impacto ambiental, bem como não serão necessárias nenhuma medidas mitigadoras.

14. JUSTIFICATIVA DE ADOÇÃO DE MODALIDADE ELETRÔNICA OU EM FORMA FÍSICA (EM PAPEL).

Cabe justificar que o município adotou a forma física dos processos para prosseguir com a presente contratação, visto que o município ainda não dispõe de um sistema eletrônico para o gerenciamento de processos licitatórios. Em razão disso, justifica-se que a forma física é a única opção para prosseguir com o certame.

15. MAPA DE RISCOS.

Tipo de Risco	Descrição	Causas Prováveis	Impacto	Estratégias de Mitigação
Operacional	Erros na dispensação de medicamentos	Falta de atenção dos profissionais ou sistema informatizado inadequado	Danos à saúde dos pacientes e possível judicialização	Capacitação contínua da equipe e implementação de sistemas de gestão de medicamentos
Logístico	Falta de medicamentos no estoque	Planejamento inadequado ou atrasos no fornecimento	Prejuízo ao atendimento da população	Uso de sistemas integrados para monitorar estoque e realizar compras antecipadas
Regulatório e Legal	Não conformidade com normas da Anvisa ou do CRF	Falta de atualização dos profissionais sobre a legislação	Penalidades legais e suspensão das atividades	Atualização constante dos profissionais e supervisão regular
Financeiro	Aumento dos custos operacionais	Planejamento financeiro inadequado ou compras emergenciais	Comprometimento do orçamento público	Monitoramento contínuo dos custos e relatórios detalhados
Humano	Alta rotatividade dos profissionais contratados	Baixa remuneração ou insatisfação com as condições de trabalho	Interrupção dos serviços e perda de conhecimento acumulado	Contratos com cláusulas de estabilidade mínima e melhoria nas condições de trabalho



Município de Aparecida do Taboado

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de Risco	Descrição	Causas Prováveis	Impacto	Estratégias de Mitigação
Infraestrutura	Condições inadequadas de armazenamento dos medicamentos	Falta de climatização ou manutenção dos espaços	Perda de medicamentos por vencimento ou deterioração	Investimento em estrutura adequada e manutenção preventiva
Tecnológico	Falhas nos sistemas de gestão de medicamentos	Sistema desatualizado ou falta de treinamento no uso	Controle inadequado de estoques e aumento do desperdício	Implementação de softwares confiáveis e capacitação contínua dos usuários
Relacionamento com Usuários	Reclamações de pacientes sobre atendimento ou falta de medicamentos	Atendimento insatisfatório ou falhas no planejamento	Insatisfação da população e possível impacto na imagem do município	Capacitação da equipe para atendimento humanizado e comunicação transparente com usuários
Risco de Imagem	Problemas na execução do contrato impactam a imagem da gestão municipal	Falta de fiscalização ou descumprimento do contrato por parte da contratada	Perda de confiança da população no serviço de saúde pública	Monitoramento do contrato e aplicação de penalidades em caso de descumprimento

15.1. Classificação dos Riscos por Criticidade:

1. Alta Criticidade:

- Erros na dispensação de medicamentos.
- Não conformidade com normas regulatórias.
- Falta de medicamentos no estoque.

2. Média Criticidade:

- Alta rotatividade de profissionais.
- Falhas nos sistemas de gestão.
- Condições inadequadas de armazenamento.

3. Baixa Criticidade:

- Reclamações de pacientes (desde que em escala reduzida).
- Pequenas falhas na infraestrutura.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Diante do exposto, restou demonstrado através deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) que a realização de procedimento para fins de escolha da proposta mais vantajosa para a administração, através de Processo de Inexigibilidade de Licitação, por meio do Procedimento Auxiliar Credenciamento.

Portanto, opinamos a viabilidade da contratação de pessoa jurídica ou física especializada para prestação de serviços do objeto deste estudo.



Município de Aparecida do Taboado

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Saúde

Submeto o ETP para avaliação.

Aparecida do Taboado, em 05 de dezembro de 2024.

Cintia Mello Lalucci Franco

Coordenadora da Atenção Primária a Saúde

De acordo.

Elabore-se o Termo de Referência.

Aparecida do Taboado, em 05 de dezembro de 2024.

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde